

Gestão de Recursos Hídricos Interiores, Pedro Ricardo Pires Coelho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea f) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.  
203778516

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 15485/2010**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, ambos da Lei do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho, são nomeados, em comissão de serviço, para exercerem os cargos de subinspectores-gerais do trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho, os licenciados Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo e Daniel José de Freitas Esaguy.

As presentes nomeações são fundamentadas na reconhecida aptidão dos visados e têm, ainda, como suporte as respectivas notas curriculares, que se publicam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

6 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

### Nota curricular

Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, nascido em 12 de Março de 1955, natural de São Pedro, concelho e distrito de Vila Real, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pós-graduado em Ciências do Trabalho pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; mestrando em Direito do Trabalho pelo ISCTE; inspector do trabalho, desde 1980; subdelegado da Inspeção-Geral do Trabalho (1990/1993); subdelegado do IDICT — Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (1993/1996); adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa (1999/2002); responsável pelas Relações de Trabalho e Contencioso Laboral da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. (2002/2003); subinspector-geral do Trabalho (1996/1999 e 2004/2007); adjunto do Gabinete da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social (2010); docência no ensino superior no domínio da segurança e saúde do trabalho (1999/2009). No âmbito da sua actividade salientam-se as seguintes missões: acompanhamento da missão PIACT (*Programme pour l'Amélioration des Conditions et du Milieu de Travail*)/BIT/OIT na sua visita a Portugal (1984); grupo de projecto da campanha para a melhoria da segurança no trabalho da construção/IDICT (1994/1996); comité de pilotagem da sessão europeia «Parceria por uma nova organização do trabalho» (Portugal, França, Itália, Áustria e Finlândia), apoiado pela Comissão Europeia/DG V (1998/1999); coordenação da participação portuguesa no projecto «Sessão europeia de segurança e saúde no trabalho na indústria têxtil» (Portugal, Dinamarca, Polónia e Finlândia), apoiado pela Comissão Europeia/DG V (1998); representante do Governo no Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho/Comissão Europeia/DG V (1996/1999 e 2004/2007); coordenação da missão de cooperação em Moçambique no contexto do programa de cooperação na coordenação da missão de cooperação em Moçambique no contexto do programa de cooperação na área da Inspeção do Trabalho nos Estados membros da CPLP (2007); destaca-se ainda a publicação das seguintes obras: *Construção Civil e Obras Públicas, A Coordenação de Segurança* (co-autoria); IDICT, 1996; *Livro Branco dos Serviços de Prevenção das Empresas* (co-autoria), IDICT, 1999; *Coordenação de Segurança na Construção — Que Rumo?* (co-autoria), IGT, 2003; *Segurança e Saúde do Trabalho, Legislação Anotada* (co-autoria), Almedina, 5.ª ed., 2008; *Segurança e Saúde do Trabalho, Avaliação e Controlo de Riscos*,

Almedina, 2.ª ed., 2009; *O Processo de Contra-Ordenação Laboral e de Segurança Social*; Almedina, 2009.

Daniel José de Freitas Esaguy, nascido em 19 de Setembro de 1952, natural de Aveiro, licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico; *First Certificate in the English Language* pelo Instituto Britânico em Lisboa; assessor do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (2009/2010); vogal do conselho de administração da Administração do Porto de Lisboa (2005/2009); assessor do conselho de administração do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (2003/2005); vogal do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário (1998/2003); director de serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Portuários da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos (1997/1998); chefe da divisão de Projectos e Obras da Direcção de Serviços de Assuntos Portuários da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos (1996-1997); assessor principal do quadro da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos (1992/1996); chefe da Divisão de Equipamentos da Direcção-Geral de Portos (1988/1992). No âmbito da sua actividade salientam-se as seguintes missões: vogal da comissão permanente portuguesa da AIPCN; intervenção nas 5.ªs Jornadas Técnicas de Engenharia Naval, organizadas pela Ordem dos Engenheiros e pelo Instituto Superior Técnico, com o tema «Aproveitamento da zona económica exclusiva portuguesa — Interfaces Portuárias»; Intervenção no *Seminar on Port Development*, em Bristol; Intervenção no *Seminar on Responsible Coastal Zone Management*, em Cavtat; representação nacional no 1.º Encontro Ibero-americano sobre Intercâmbio Tecnológico Portuário, em Cancun; representante do Instituto Marítimo Portuário no conselho geral do Observatório das Infra-Estruturas de Transporte — AIP; representante do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos na Associação Bandeira Azul da Europa.

203776297

**Despacho n.º 15486/2010**

1 — Na sequência do meu despacho n.º 25036/2009, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, através do qual nomeie Eduardo Ribeiro de Jesus para exercer funções de motorista no meu Gabinete, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, venho pelo presente despacho exonerar o nomeado, a seu pedido, nos termos do disposto no artigo 6.º do citado decreto-lei.

2 — Assim, ao cessar as suas funções, louvo publicamente o agora exonerado pela forma leal, empenhada, competente e dedicada com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas no meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2010.

6 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203776978

**Despacho n.º 15487/2010**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta no meu Gabinete, no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, a mestre Margarida Couto de Albuquerque Leitão Arenga.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunta, incluindo o abono para as despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

6 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203776767

**Despacho n.º 15488/2010**

Na sequência do meu despacho n.º 261/2010, de 22 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, através do qual delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, a competência para a prática dos actos relativos à gestão do meu Gabinete, venho pelo presente despacho proceder à alteração do respectivo n.º 2.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos, a chefe do Gabinete é substituída pela licenciada Ana Cristina Rebelo da Silva Couto de Olim, adjunta do meu Gabinete, em quem, nessas ocasiões, delego as competências para a prática dos actos previstos no n.º 1 do referido despacho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

O presente despacho revoga o despacho n.º 7236/2010, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010.

8 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203779983

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Aviso n.º 20341/2010

#### Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, para a área da secção de administração de pessoal, da Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

3 — Local de trabalho — Nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sita na Av. da República, n.º 67, em Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010 — Funções de chefia técnica e administrativa na Secção de Administração de Pessoal (SAP), da Direcção-Geral da Segurança Social. As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito das seguintes actividades:

Colaborar no planeamento dos efectivos adequados às necessidades dos serviços e aos recursos humanos disponíveis;

Organizar e manter actualizados os processos individuais;

Controlar e actualizar os registos de assiduidade e antiguidade de pessoal (na aplicação informática — Wintime);

Assegurar os procedimentos inerentes ao processamento das remunerações e outros abonos de pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;

Assegurar as operações necessárias à administração de pessoal;

Proceder a registos e manter actualizado o Sistema de Recursos Humanos (SRH);

Desenvolver os procedimentos administrativos relativos às prestações sociais (ADSE, Serviços Sociais e Segurança Social), e acidentes em serviço;

Fornecer os dados necessários à elaboração do balanço social;

Elaboração de trabalhos em processamento de texto, folha de cálculo e apresentações;

Tratamento de informação a nível de *smartdocs*.

5 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

6 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar 1 (um) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções que se propõe desempenhar;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, pp. 18269 e seguintes, de 8 de Maio, e disponível na respectiva página electrónica [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), na área dos “destaques” e entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção-Geral da Segurança Social, sita Avenida da República, n.º 67 — 3.º, 1069-033 Lisboa.

10.2 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — O formulário de admissão ao concurso, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo, sob pena de não poderem ser considerados;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo 8.º da LVCR, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, sob condição de requerimento, declarar por sua honra e em alíneas separadas relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontra.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas c) e g), do n.º 11 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.